



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES  
DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

Ofício nº : 1357/2018

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
**CELSO LEITE GARCIA**  
Prefeito Municipal de Colniza  
Colniza – MT

**Assunto:** Processo nº 17.649-4/2017 – Contas Anuais de Governo/2017

Senhor Prefeito,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007/TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 2º; 257; III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007/TCE/MT, fica Vossa Excelência **NOTIFICADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a contar do recebimento desta, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Complementar que trata da revisão de Cálculo das Despesas com Pessoal (*Hyperlink* [Despacho do Conselheiro](#) e [Relatório Complementar](#)), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

**Luiz Carlos de Azevedo**  
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro  
Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017